



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1454/2016

LIDIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 34/2016  
b) Licitação Nº : 12/2016  
c) Modalidade : Dispensa:  
d) Data Homologação : 13/07/2016  
e) Objeto Homologado : Contratação de Serviços advocatícios voltados á emissão de pareceres e ao acompanhamento do processo de contratação de empresa para a realização do concurso público municipal, bem como para o acompanhamento de todo o processo administrativo do concurso público do Município de Lidianópolis.

04.122.0004.2.008. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Marcelo dos Reis  
CNPJ/CPF: 709.030.939-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de Serviços advocatícios voltados á emissão de pareceres e ao acompanhamento do processo de contratação de empresa para a realização do concurso público municipal, bem como para o acompanhamento de todo o processo administrativo do concurso público do Município de Lidianópolis.	3,00	R\$ 2.600,00	R\$ 7.800,00

Valor Total Homologado - R\$ 7.800,00

Lidianópolis, 13 de julho de 2016.

Celso Antonio Barbosa  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2016

Decreto nº 3090/2016 de 13/07/2016

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 798.501,64 (setecentos e noventa e oito mil quinhentos e um reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

- 03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCI  
03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
03.003.04.122.0004.2.013. SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.  
52 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00  
53 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.300,00  
03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS  
72 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 120.000,00  
73 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00  
03.003.04.122.0004.2.102. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA  
79 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00  
80 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.101,64

**04 SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**04.001 GABINETE DO SECRETARIO**  
**04.001.04.123.0005.2.020. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA**  
112 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00  
113 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.600,00  
**04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**  
**04.004.04.123.0005.2.023. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDÃO DE FISCALIZAÇÃO**  
139 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00  
140 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

**05 SECRETARIA DE SAUDE**  
**05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**05.004.10.301.0012.2.087. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF**  
198 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.000,00  
**05.004.10.301.0012.2.088. MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS**  
201 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.000,00  
202 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.000,00  
**05.004.10.301.0012.2.090. MANUTENÇÃO PAB FIXO**  
209 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 51.000,00

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**06.001 GABINETE DO SECRETARIO**  
**06.001.08.244.0010.2.072. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA**  
212 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 114.000,00  
213 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00  
**06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**06.004.08.243.0040.2.116. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS**  
228 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.400,00  
**06.005 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**06.005.08.243.0009.6.001. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**  
269 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**07.001 GABINETE DO SECRETARIO**  
**07.001.12.361.0017.2.034. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA**  
284 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.000,00  
287 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00  
**07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS**  
379 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00  
**07.004.12.365.0019.2.073. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%**  
399 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 76.000,00  
400 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.300,00

**08 SECRETARIA DE VIAÇÃO**  
**08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS**  
**08.002.26.782.0037.2.110. MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**  
435 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00  
436 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

**09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA**  
**09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO**  
**09.003.20.608.0031.2.053. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA**  
461 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 65.000,00  
462 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.800,00

**11 SECRETARIA DE OBRAS**  
**11.001 GABINETE DO SECRETARIO**  
**11.001.15.451.0024.2.058. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA**  
494 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00  
495 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

**12 SECRETARIA DE URBANISMO**  
**12.001 GABINETE DO SECRETARIO**  
**12.001.15.452.0025.2.060. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA**  
517 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00  
518 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00  
519 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00  
520 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

**15 CONTROLADORIA INTERNA**  
**15.001 CONTROLADORIA INTERNA**  
**15.001.04.124.0004.2.114. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO**  
567 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.000,00  
568 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

**Total Suplementação: 798.501,64**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

**02 GABINETE DO PREFEITO**  
**02.001 CHEFIA A GABINETE**  
**02.001.04.122.0004.2.003. SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**  
11 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.000,00

**02.001.04.122.0004.2.004. DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO**  
19 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 605,00  
20 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.420,00

**02.001.04.122.0004.2.100. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA**  
21 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.750,70  
23 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 500,00  
24 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00  
25 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

**02.001.04.122.0004.2.101. GERÊNCIA E ARQUIVO DE DOCUMENTAÇÃO**  
26 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.750,70  
27 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.905,88  
28 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 500,00  
29 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00

**03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCI**  
**03.001 GABINETE DO SECRETARIO**  
**03.001.04.122.0004.2.006. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO**  
31 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00  
33 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

**03.001.04.122.0004.2.007. DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
38 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.600,00

**03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS**  
**03.002.04.122.0004.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
39 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00  
45 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

**03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**  
**03.003.04.122.0004.2.014. MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL**  
57 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.500,00

**03.003.04.122.0004.2.015. SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS**  
64 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00  
65 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

**03.003.04.122.0004.2.016. ALUGUEL DE IMOVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO.**  
69 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 3.025,00  
70 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.210,00  
71 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 121,00

**03.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**  
**03.004.04.122.0004.2.103. DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO**  
85 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.900,00  
86 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00  
87 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.400,00  
88 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 1.210,00  
89 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 805,00  
90 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50,00

**03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**03.005.04.121.0003.2.011. PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO**  
91 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00  
92 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

**03.006 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**03.006.04.122.0004.2.066. COORDENAÇÃO**  
98 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.833,00  
99 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 1.210,00

**03.006.04.691.0004.2.067. MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE**  
104 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.505,36

**05 SECRETARIA DE SAUDE**  
**05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**05.004.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA**  
191 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00  
194 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00  
196 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

**05.004.10.301.0012.2.089. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB**  
203 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

**05.004.10.301.0012.2.090. MANUTENÇÃO PAB FIXO**  
210 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00  
211 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**06.004.08.243.0040.2.116. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS**  
226 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00

**06.004.08.244.0010.2.078. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**  
245 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 130.000,00  
246 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**07.004.12.361.0017.2.035. MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%**  
324 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 97.300,00

**07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**  
358 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00  
364 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

**07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS**  
388 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00

**08 SECRETARIA DE VIAÇÃO**  
**08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS**  
**08.002.26.782.0037.2.050. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL**  
419 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 54.000,00

420 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00  
**08.002.26.782.0037.2.109. DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS**  
429 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.400,00

**10 SECRETARIA DE ESPORTES**

**10.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**10.001.27.812.0038.2.056. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA**

481 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

**11 SECRETARIA DE OBRAS**

**11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS**

**11.002.15.451.0024.2.112. DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA**

505 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.000,00

506 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

**12 SECRETARIA DE URBANISMO**

**12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO**

**12.002.15.452.0025.2.061. DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA**

527 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.000,00

530 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

**14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**14.001 PROCURADOR GERAL**

**14.001.02.062.0002.2.113. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

560 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.000,00

561 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

**18 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**18.001 GABINETE DO SECRETÁRIO**

**18.001.04.122.0004.2.117. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA**

573 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00

574 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

**18.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**18.002.04.122.0004.2.012. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

579 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.000,00

580 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.400,00

**Total Redução: 798.501,64**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 13 de julho de 2016.

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68**  
**Exercício: 2016**

**Decreto nº 3091/2016 de 13/07/2016**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 60.500,00 (sessenta mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

**05 SECRETARIA DE SAUDE**

**05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.004.10.301.0012.2.090. MANUTENÇÃO PAB FIXO**

208 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.500,00

**Total Suplementação: 60.500,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fonte(s):**

1495 Atenção Básica

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 13 de julho de 2016.

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EDITAL Nº. 025, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A Prefeitura do Município de Lidianópolis, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado - PSS, realizado através do Edital nº. 01/2016, de 01/03/2016 e homologado pelo Edital nº. 005, de 30/03/2016 e considerando:

- o contido no Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a necessidade temporária de excepcional interesse público;
- a continuidade da prestação de serviços na municipalidade;

**TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º - Fica aberta, uma (01) vaga de Assistente Social, ampliando o contido no edital de Abertura nº. 001/2016, de 01/03/2016, do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor nesta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

Lidianópolis, 12 de julho de 2016.

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2016.**

A Prefeitura do Município de Lidianópolis – PR, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme divulgação de resultado realizado através do Edital nº. 005/16, de 30/03/2016, para comparecer no Departamento de Pessoal, no período de 13 a 15 de julho das 8:00/11:00 às 13:00/17:00, acompanhando da documentação exigida no edital n.º 01/2016.

<b>CARGO:</b>		<b>ENFERMEIRA PADRÃO</b>
<b>CLAS.</b>	<b>Inc.</b>	<b>CANDIDATOS</b>
4º	020	HELLEN CAROLINE DE MELO
<b>CARGO:</b>		<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>
2º	021	MIRIAN SILVA SANTANA LOPES

LIDIANOPOLIS, 12 DE JULHO DE 2016.

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

